

Decretos



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N.º 504, de 31 de março de 2014.

Constitui comissão especial para acompanhamento das contas do exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31, § 3º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para acompanhar, durante o período de disponibilidade pública das contas referentes ao exercício financeiro de 2013, a documentação contábil colocada à disposição pública, objetivando o exame por parte dos cidadãos.

Parágrafo único. A comissão será composta pelos servidores, **ROUSSAU SOUZA SANTOS**, matrícula nº. 490, **IONETE SOUZA PENHA**, matrícula nº. 900 e **FABIANO ALMEIDA DA CRUZ**, matrícula nº. 4892, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - A documentação ficará à disposição de qualquer cidadão, que poderá verificá-la e analisá-la, sem contudo fazer qualquer anotação no corpo do processo, retirá-lo da sua respectiva pasta ou alterar a sua ordem sequencial.

Parágrafo único - A análise da documentação poderá ser realizada durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, no setor da Contabilidade.

Art. 3º - O cidadão que desejar obter cópias dos documentos deverá formular requerimento por escrito dirigido à Comissão, tendo esta o prazo de 72 (setenta e duas) horas para atender ao pedido.

§ 1º. O fornecimento de cópias dos documentos solicitados estará condicionado no prévio recolhimento do valor relativo ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação solicitada, mediante emissão de DAM - Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º. O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser dilatado, em até 05 (cinco) dias úteis, quando for solicitada grande quantidade de documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela - BA, 31 de março de 2014.

PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro - 327 - Centro - Itabela - Bahia.
CEP. 45.848-000 - Telefone (073) 3270-2277
CNPJ.: 16.234.429/0001-83

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PLM5EQFM1VBZX+WZKFDVAVG

Esta edição encontra-se no site: www.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL